

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 17 de julho de 2020.

antecipada da concessão, com disposição sobre a reversão dos bens ao Poder Concedente e os critérios para cálculo e forma de pagamento das indenizações eventualmente devidas à Concessionária, quando for o caso;

XI – penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a Concessionária e sua forma de aplicação;
XII – forma de fiscalização das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços, bem como de relacionamento da Concessionária com os agentes do Poder Concedente encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia;

XIII – obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da Concessionária ao Poder Concedente, considerada a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas mensais, e;
XIV – foro e modo de solução das divergências que surjam ao longo do prazo de vigência da concessão.

Art. 20. O percentual a ser repassado ao município pela outorga cedida a concessionária, deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do faturamento bruto e sem deduções, obtido pela utilização efetiva do sistema de estacionamento rotativo, na forma prevista no art. 14, §2º deste Decreto.

Art. 21. A outorga da concessão não implicará, em qualquer hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia ou do poder de fiscalização do poder concedente, que permanecerá sob o exercício do Órgão Executivo de Trânsito Municipal.

Parágrafo Único. Os agentes públicos do Poder Concedente destinados à função de fiscalização da exploração do estacionamento rotativo pago serão credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal.

Art. 22. Ao Poder Público e à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais 104 e 107, de 2016; e 182, de 2018.

Cariacica, 16 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIÃO 01 – CAMPO GRANDE
Av. Campo Grande
Av. Exedito Garcia
Av. Getúlio Vargas
Av. Leopoldina
Av. Ministro Eurico Sales de Aguiar
Av. Presidente Dutra
Rua Álvaro Pedro Miranda
Rua Anatídes Passos Costa
Rua Augusto Bergame
Rua Avelino Gonçalves
Rua Barberina Girle Cunha
Rua Belarmine Freire
Rua Bolivar de Abreu
Rua Bom Pastor
Rua Carlos Lindemberg
Rua Dois Irmãos
Rua Dom Luiz Scortegagna
Rua Durval Gonçalves dos Santos
Rua Edgar Gonçalves
Rua Elias Assef
Rua Francisco Alves
Rua Gilarde Veloso
Rua Itapemirim
Rua Jarbas Gonçalves
Rua João Lopes Rogerio
Rua José Vieira Gomes
Rua Manoel Cardoso
Rua Maria Frederic Duque
Rua Mario Passos Costa
Rua Nelson Corrêa
Rua Padre José Carlos
Rua Pio XII
Rua Quinze de Novembro

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 17 de julho de 2020.

Rua Santa Marta
Rua São José
Rua Tarson Paiva
Rua Tito Olímpio Santana
Rua Vale do Rio Doce
Rua Zênite Machado
Travessa Eugênio Rodrigues
REGIÃO 02 – JARDIM AMÉRICA
Av. América
Av. Espírito Santo
Rua Bolívia
Rua Canadá
Rua Chile
Rua Cuba
Rua Guiana
Rua Hermes Santório
Rua México
Rua Paraguai
Rua Piauí
Rua Venezuela
REGIÃO 03 – ITACIBÁ
Rua Ernesto Pereira Gomes
Rua Guarapari
Rua Itabapoana
Rua Itaguaçu
Rua São João
Rua Virginia Figueiredo Santos
Rua Vitória
REGIÃO 04 – CARIACICA SEDE
Rodovia José Sete
Rua Alfredo Couto
Rua Bahia
Rua Barcelona
Rua Cândido Freitas de Santana
Rua Celso Santos
Rua Cleto Nunes
Rua Constante Sodrê
Rua da Paz
Rua Dominio Almeida
Rua Duckla Coutinho
Rua Euclides Gonçalves
Rua Goiás
Rua Jaime Amorim
Rua José Coutinho Gomes
Rua José Valentim
Rua Leopoldino Monteiro
Rua Manuel Sarmento Firme
Rua Muniz Freire
Rua Nilo Coutinho
Rua Rio de Janeiro
Rua Santo Antônio
Rua São Paulo
Rua São Pedro
Rua Schawb Filho
Rua Sergipe
REGIÃO 05 – ALTO LAJE
Rua Antonio Leandro da Silva
Rua Meridional
Rua São Jorge

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br